



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Departamento de Gestão de Fornecedores
Divisão de Penalidades

INFORMAÇÃO Nº 623/2024-DIPENAL/DGFOR/CELIC

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Assunto: **Análise segunda linha de defesa CELIC.**

Processo Administrativo: 23/1203-0006187-7 – PE 9111/2024

Considerando a previsão constante no artigo 169, II, da Lei nº 14.133/2021, no qual as contratações públicas deverão se submeter à gestão de riscos e controle preventivo, exercidos pelo controle interno do próprio órgão;

Considerando o exercício desta segunda linha de defesa pela Divisão de Penalidades – DIPENAL/DGFOR; e

Considerando, por fim, a reanálise do presente expediente, conclui-se que a licitante não atendeu o item 2 da CGL 13.7.1.2, ou seja, comprovação de possuir responsável técnico registrado no CRESS, mediante apresentação de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, no qual conste a identificação do profissional indicado como responsável técnico da empresa, motivo pelo qual sugerimos a inabilitação da licitante.

Salienta-se que o fato de ser opcional o registro do responsável técnico perante o CRESS, não exime a licitante de atender a exigência do item 2 da CGL 13.7.1.2, eis que o princípio da vinculação ao edital (art. 5º da Lei 14.133/21), sob pena de nulidade, não permite que a Administração e licitantes se afastem das normas estabelecidas pelo instrumento convocatório.

Ante o exposto, sugere-se a restituição do expediente ao DELIC para prosseguimento do processo licitatório.

Nelson Port Schirmer
Chefe da Divisão de Penalidades
DGFOR/CELIC





23120300061877

Nome do documento: Informacao controle interno 623.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Nelson Port Schirmer

SPGG / DGCON/CELIC / 350790401

19/12/2024 17:35:23

